



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-001800/026/08 - Contas anuais.

Prefeitura Municipal: Estância Balneária de Itanhaém.

Prefeito: João Carlos Forssell Neto.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2008.

Advogados: Elisabeth Fátima Di Fuccio Catanese, Camila Cristina Murta e outros.

Acompanham: TC-001800/126/08 e Expedientes TC-016742/026/08, TC-025452/026/08, TC-038018/026/08, TC-042231/026/08, TC-015572/026/09 e TC-017599/026/09.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Renato Martins Costa, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de setembro de 2010, nos termos do voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, exercício de 2008, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com formação de autos apartados para análise da matéria tratada no item "Subsídios dos Agentes Políticos"; e arquivamento dos expedientes que subsidiaram o exame das contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,43%, aplicação na valorização do Magistério: 60,73%, utilização dos recursos do FUNDEB: 99,70%, aplicação na saúde: 18,27%, despesas com pessoal e reflexos: 40,39% e superávit orçamentário: 10,29%.

Publique-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2010.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

CGCRRM/ETK